

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

16 de Outubro de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1238



EDIÇÃO Nº 1238

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***IGOR DE CARVALHO PESSANHA***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2677/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 251.898,46 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2677/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16-12.361.0004.2.621 SBMEDE-Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.30.00 - 1.001.0000		162.296,44
02.16-12.361.0004.2.647 SBMEDE-Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0628	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	251.898,46	
02.16-12.365.0004.2.622 SBMEDE-Oferta de Alimentação Escolar - Creche	-	3.3.90.30.00 - 1.001.0000		17.909,20
02.16-12.365.0004.2.623 SBMEDE-Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.30.00 - 1.001.0000		55.433,66
02.16-12.366.0004.2.621 SBMEDE-Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.30.00 - 1.001.0000		16.259,16
TOTAL			251.898,46	251.898,46

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2678/2020

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.242.0123.2.574 FMAS - Atendimento à Pessoas com Deficiência	2124	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	2.000,00	
07.01-08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção de Assistência Social	1618	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		5.000,00
TOTAL			6.000,00	6.000,00

DECRETO Nº 2679/2020

ATUALIZA AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, TRADUZINDO NOVO ADITAMENTO AO PLANO DE ENFRENTAMENTO E DE REDUÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as recentes ações definidas com embasamento técnico no Aditamento ao Plano de Reabertura das Atividades Econômicas do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a constante necessidade de flexibilização das atividades econômicas, lazer/saúde, religiosas e esportivas, com observação e em equilíbrio com os indicadores sanitários e de saúde, como relevantes ao bem-estar da população riostrense e com equilíbrio ao correspondente reflexo no sucesso das medidas de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a permanência do foco da Administração Municipal em manter diálogo aberto com as instituições, buscando soluções conciliatórias no âmbito administrativo que alcancem convergência entre o atendimento das exigências dos órgãos de controle e os legítimos anseios da população riostrense, tendo como finalidade a preservação da vida e a superação desta crise de saúde sem precedentes, com mitigação do risco e reflexos indesejáveis;

CONSIDERANDO a reconhecida competência concorrente de Estados e Municípios no âmbito da saúde, especialmente nas medidas de enfrentamento da Covid-19, reconhecida por unanimidade pelo Plenário do STF na ADI 6341;

CONSIDERANDO o dever de informação e transparência, de modo a conceder tranquilidade aos administrados e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o dever de balancear as medidas de preservação da saúde sem gerar lesões à ordem e à economia pública;

CONSIDERANDO o aprendizado e consciência de segurança pessoal resultante desse longo período de alcance da pandemia do coronavírus e a necessidade de garantir aos cidadãos a manutenção do emprego, da renda, do bem-estar e do desenvolvimento econômico e social do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno do funcionamento das embarcações náuticas voltadas ao turismo (escunas) limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima das vagas disponíveis, devendo ser respeitadas as regras previstas no protocolo contido no Anexo I.

Parágrafo único. O empresário das embarcações náuticas voltadas ao turismo (escunas) deverá seguir os protocolos obrigatórios expedidos pelo Poder Público, sob pena de responder pela infração cometida, sujeitando-se inclusive à suspensão de suas atividades em nome do interesse coletivo.

Art. 2º. Fica autorizado o retorno das excursões ao Município de Rio das Ostras desde que o grupo recepcionado tenha reserva em estabelecimento de hospedagem com cadastro ativo no CADASTUR, devendo ser respeitadas as regras previstas no protocolo contido no Anexo II.

§ 1º. É obrigatório o acompanhamento de Guia de Turismo Regional, com respectiva licença emitida pelo Estado do Rio de Janeiro e CADASTUR ativo.

§ 2º. O empresário de turismo deverá seguir os protocolos obrigatórios expedidos pelo Poder Público, sob pena de responder pela infração cometida, sujeitando-se inclusive à suspensão de suas atividades em nome do interesse coletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as não alteradas.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2679/2020

PROTOKOLO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE PASSEIOS NÁUTICOS EM ESCUNA

Seguem as premissas para reabertura de Passeios Náuticos em Escunas, conforme as recomendações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

- As embarcações deverão estar legalizadas de acordo com a legislação vigente.

Comunicação:

- Circular informações de boas práticas aos colaboradores, clientes e demais frequentadores;
- Esclarecer todos os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de covid-19, bem como o cronograma para estes casos;

Colaboradores

- Aferir a temperatura dos colaboradores, diariamente, através de termômetro infravermelho digital; os colaboradores que estiverem com temperatura igual ou menor que 37,8 °C estarão liberados para o trabalho;
- Colaboradores que apresentem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverão ser afastados do trabalho, retornando somente após orientações médicas;
- Suspender os colaboradores que tiveram contato com outro colaborador que tenha testado positivo para o Covid-19, até que se afaste a suspeita de contaminação.
- Todos os colaboradores deverão estar usando seus Equipamentos de Segurança Individual (EPI's) de acordo com a função que desempenha;
- O procedimento de higienização das mãos de todos os colaboradores deverá ser constante durante a operação.

Pontos de Venda:

- Incentivar o pagamento do passeio por meios eletrônicos;
- Disponibilizar álcool 70% para colaboradores e clientes;
- As máquinas de débito e crédito devem estar envelopadas com filme plástico e higienizadas após cada uso;
- Higienizar e sanitizar os coletes, a cada uso;
- Garantir o distanciamento físico de no mínimo 1,5m entre cada cliente;
- Limitar a venda do passeio em 50%, da capacidade da escuna, garantindo o distanciamento social entre os clientes.

Alimentos e Bebidas:

- Fica permitida a comercialização e distribuição de alimentos e bebidas nas embarcações, desde que embalados individualmente;
- Disponibilizar álcool 70% para os clientes;
- Incentivar o pagamento dos produtos por meios eletrônicos;
- Higienizar e sanitizar, constantemente, todos os equipamentos e acessórios que são para uso dos clientes e colaboradores como: balcões, dispenser de guardanapos e canudos biodegradáveis;
- Deverá ser garantido o distanciamento físico de no mínimo 1,5m, entre os clientes, nas filas;
- Todos os alimentos e bebidas que serão vendidos ou distribuídos deverão ser higienizados antes do embarque.

Na Escuna:

- Limitar a capacidade da escuna em 50%, garantindo o distanciamento social entre os clientes;
- Cada passeio deverá ter diferença de horário, para não ter aglomeração entre o público entrando ou saindo das escunas. Assim como o embarque e desembarque entre as escunas não poderão coincidir;
- O uso de máscaras de proteção facial é obrigatório, sendo vedado o embarque do cliente que não a esteja utilizando ou que se negue a utilizá-la;
- Não será permitido o embarque de pessoas com sintomas de gripe;
- Aferir a temperatura dos clientes, no embarque, através de termômetro infravermelho digital; os clientes que estiverem com temperatura igual ou menor que 37,8 °C estarão liberados para acessar a escuna;
- É obrigatório disponibilizar display ou funcionários com álcool 70%, na entrada da escuna, para higienizar as mãos dos clientes;
- Fica permitida a retirada das máscaras faciais, apenas, ao mergulhar e ao consumir alimentos e bebidas;
- Após o término de cada passeio fazer a higienização e sanitização dos locais de assento, corrimãos e qualquer outra superfície de contato dos clientes e colaboradores;
- Os equipamentos utilizados para a prática da atividade deverão passar por rigoroso processo de esterilização antes e após o uso;
- Aumentar o intervalo entre os passeios, para garantir a higienização adequada;
- Manter o ambiente limpo e remover o lixo de maneira segura ao final de cada passeio ou sempre que necessário, acondicionando adequadamente;
- Higienizar e sanitizar os coletes, boias e macarrão a cada uso;

Banheiros:

- O banheiro deverá ter um colaborador responsável por higienizar balcões, válvulas de descarga, tomeiras, acessórios e demais estruturas de contato manual, sempre que necessário. Ele deverá também controlar a entrada dos clientes de forma a impedir aglomeração;
- Os banheiros deverão estar equipados com toalhas descartáveis, protetores de acento e álcool 70%.

ANEXO II DO DECRETO Nº 2679/2020

PROTOKOLO SANITÁRIOS PARA A RETOMADA DAS EXCURSÕES

Passageiros e Meios de Transporte:

1. Somente excursões com reservas confirmadas nos meios de hospedagem com CADASTUR serão autorizadas, sendo proibida a circulação e visitação de pontos turísticos, restaurantes e similares com o veículo;
2. Uso obrigatório de máscaras, em tempo integral pelos passageiros, Guias, Motoristas entre outros, principalmente quando estiverem embarcados;
3. Não poderão desembarcar do veículo se algum passageiro apresentar sintomas de gripe ou febre;
4. Evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente, no desembarque e embarque do transporte, mantendo uma distância mínima de 1 metro uns dos outros, exceto dependentes com seus respectivos responsáveis;
5. Evitar contato físico, incluindo apertar as mãos, tanto de funcionários quanto de outros turistas. A distância de segurança de, pelo menos 1 metro, deve ser respeitada sempre;
6. Restrições e políticas de saúde podem mudar e ocorrer suspensão da autorização;
7. Disponibilização de álcool em gel nos veículos e sua utilização no desembarque e embarque;
8. O intervalo de desembarque e embarque entre os veículos de excursões será no mínimo de uma hora, caso seja no mesmo local.

PORTARIA Nº 0789/2020

Concessão de Abono de Permanência

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de 21/09/2020, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, matrícula n.º 2629-8, lotado na SEMFAZ, conforme Processo Administrativo n.º 20435/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0790/2020

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 20573/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 23/09/2020, o servidor **LEONARDO DA COSTA MATOS**, matrícula nº 4833-0, do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na PGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0791/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 3º O(s) servidor(s), relacionado(s) no Anexo II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0791/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM

Carmelita Duarte de Abreu Ramos/27576-0/Enfermeiro II/SEMUSA/01/10/2020/21388/2020
Juliana da Silva Alves/27650-2/Técnico em Enfermagem/SEMUSA/01/10/2020/21417/2020
Juliana Campos Sthefaniny Gonçalves de Oliveira/30613-4/Fisioterapeuta II/SEMUSA/07/10/2020/21956/2020

ANEXO II DA PORTARIANº 0791/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM

Beatriz de Souza Moreira Batista /28050-0/Técnico em Enfermagem/SEMUSA/05/10/2020/21380/2020
Francilene Silva de Almeida/30480-8/Técnico em Enfermagem/SEMUSA/05/10/2020/21780/2020

PORTARIANº 0792/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 22545/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0777/2020, dela excluindo a servidora relacionado no Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0792/2020

MATRÍCULA/NOME/CARGO

30480-8/FRANCILENE SILVA DE ALMEIDA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PORTARIANº 0793/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 252/2020-Gab

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar da data da publicação a servidora relacionada no Anexo I desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR a contar da data da publicação a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0793/2020

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
15505-5/Marcela Machado da Silva/Assistente I-CC2/SEMAM

ANEXO II DA PORTARIANº 0793/2020

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
905.490.822-04/Tamirys Hamann/Assistente I-CC2/SEMAM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441”

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.ius.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes)

PORTARIANº 0794/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR conforme solicitação no Processo Administrativo nº 22595/2020, o servidor **ALEKSEI STUTZ PEREIRA**, Assessor de Contas e Controle I, Matr. 7517-5, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato 081/2020, Processo de empenhamento nº 17979/2020, referente a adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2020, Pregão de Registro de Preço nº 029/2019, Processo Licitatório 32138/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores novos, aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender os setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, empresa Marvin Comércio de Extintores LTDA-ME.

Art. 2º DESIGNAR conforme solicitação no Processo Administrativo nº 22606/2020, o servidor **POMPONET RANGEL RODRIGUES**, Coordenador de Segmento, Matr. 14389-8, para substituir o servidor **GENEOS VIDAL DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, Matr. 6571-4, a contar de 14/08/2020, como responsável pela fiscalização do Contrato 026/2020, Processo nº 42812/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de resgate e transporte de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos), apreendidos em vias e logradouros públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0795/2020

Derrogação de Cargo Efetivo

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 22581/2020

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR as portarias referidas no Anexo Único, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0795/2020

DERROGAR

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

30/FERNANDA MARTINS SANROMÃ MARQUES/699/2020/Nº 02/2019

MÉDICO DE FAMÍLIA**CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL**9/GUSTAVO AMERICO OBERLAENDER DE ALMEIDA/702/2020/Nº 03/2019
10/ALEX UEMBLEI FERREIRA DOS SANTOS/702/2020/Nº 03/2019**MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II****CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL**

7/GUSTAVO PEREIRAMACHRY/703/2020/Nº 03/2019

PORTARIANº 0796/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e**R E S O L V E :****Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a 19/10/2020, o servidor relacionado no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.**Art. 2º EXONERAR** a contar da data da publicação o servidor relacionado no **Anexo II** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.**Art. 3º NOMEAR** a contar da data da publicação os cidadãos relacionados no **Anexo III** desta Portaria, para exercerem os Cargo em Comissão ali mencionado.**Art. 4º** O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I e II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SINDSERV-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.**Art. 5º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0796/2020**A pedido a contar de 19/10/2020:****Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação**
15878-0/Julio Cesar Santos Mora/Secretário Executivo-CC5/SESEP**Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação**
15895-0/José Carlos Sandino de Lima/Secretário Executivo-CC5/SEMAD**ANEXO II DA PORTARIANº 0796/2020**

15422-9/Priscila Sarmento de Oliveira/Assistente Executivo-CC6/SEMFAZ

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0796/2020**Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação**156.894.777-10/Ana Carolina de Souza Gonçalves/Secretário Executivo-CC5/SEMAD, à disposição da SEMOP
153.378.507-41/Gabriella Kissia Ribeiro Rodrigues/Gerente de Assistência Jurídica-CC4/SESEP, à disposição da SEMUSA
058.942.697-41/Priscila Sarmento de Oliveira/Secretário Executivo-CC5/SESEP, à disposição da SEMFAZ
117.862.227-44/Rafaela Rodrigues da Costa/Assistente Executivo-CC6/SEMFAZ, à disposição da SEMUSA/UPA**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SINDSERV-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itau

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 0797/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22773/2020,**R E S O L V E :****Art. 1º DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único, como responsáveis pela fiscalização dos Contratos**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0797/2020**EMPRESA/PROCESSO /CONTRATO/FISCAL**

IORSR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/18089/2020/041/2020/Georgia Coelho Nogueira Matr. 14561-0 e Geovana Martins Ribeiro Matr. 3234-4

PORTARIANº 0798/2020

DISPENSA DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22775/2020,**R E S O L V E****Art. 1º DISPENSAR** o servidor **DIEGO DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº 15174-2, da responsabilidade pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 062/2019, referente ao Processo nº 13103/2019, da Empresa RG Planejamento e Consultoria LTDA.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIANº 0777/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1235, de 09/10/2020)

ONDE SE LÊ: Suzana Carla Pereira de Araújo/30352-6**LEIA-SE:** Suzana Carla Pereira de Araújo/30441-7**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 32913/2019

RECEBO o Recurso interposto pela empresa **NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 31.042.054/001-43, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, devendo ser mantida a decisão publicada na Edição nº 1079, de 11 de setembro de 2019, do Jornal Oficial do Município, quanto a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.273,66 (mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o Município, pelo período de 01 (um) ano.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 927/2019

APLICAR à empresa **TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 18.668.816/0001-53, multa no valor de R\$ 24.699,97 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), cumulada com o impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo período de 18 (dezoito) meses, nos exatos termos do Parecer Jurídico exarado em fls. 54/55, o qual adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras, 11 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 43141/2018

RECEBO o Recurso interposto pela empresa **TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ 02.365.705/0001-38, e no mérito pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, mantendo a decisão publicada na Edição nº 1049, de 31 de maio de 2019, do Jornal Oficial do Município, apenas quanto a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais), reconsiderando a penalidade de suspensão, tendo em vista os argumentos apresentados pela SEMUSA/FMS.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIANº 0592/2020 – SEMAD**

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**R E S O L V E :****Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade a servidora referida no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0592/2020 – SEMAD**NOME/MATRÍCULA/CARGO/LOTAÇÃO/A CONTAR /PRAZO/PROC. ADM**

ARIANE CALDAS OLIVEIRA/28930-2/ENFERMEIRO-40H/SEMUSA/29/08/2020/120 DIAS/19559/2020

PORTARIANº 0593/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0593/2020 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/LOTAÇÃO/DATA PRORROGAÇÃO/PRAZO/PROC. ADM
PAMELA SOUZADOS SANTOS/29930-8/AUXILIAR EDUCACIONAL/SEMEDE/11/08/2020/15 DIAS/16551/2020

PORTARIA Nº 0594/2020 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º CONCEDER Licença-Prêmio compulsória a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0594/2020 – SEMAD

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC.ADM
4858-5/LÉA BEATRIZ DA SILVA SOUZA/AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMBES/2004/2009/01/10/2020 A 30/10/2020/21249/2020
10233-4/LEIDEMAR RAMOS DA SILVA/GUARDA CIVIL MUNICIPAL- CGM/SESEP/2010/2015/27/11/2020 A 26/12/2020/21602/2020
10676-3/MAX RODRIGO PIMENTEL /GUARDA CIVIL MUNICIPAL- CGM/SESEP/2011/2016/01/10/2020/29/11/2020/21601/2020
2913-0/ROZERNEI COSTA/TÉCNICO DE LABORATÓRIO/SEMUSA/2004/2009/01/11/2020 A 30/11/2020/18942/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0594/2020 – SEMAD

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC.ADM
8979-6/REGINA CELIA PINHEIRO MENDES /AUXILIAR DE CRECHE/SEMEDE/2010/2015/13/10/2020 A 05/11/2020/22746/2020

PORTARIA Nº 0595/2020 – SEMAD**INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando Processo Administrativo nº 22317/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 13/10/2020, Licença para tratar de interesses particulares, concedida a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 595/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PORTARIA/PROC. ADM.
ANA ERES MOTA SILVA/10080-3/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/0615/2018/22317/2020

PORTARIA Nº 0596/2020 – SEMAD**CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22745/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0596/2020

(30 dias)
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adriana dos Santos Lima/Medico Socorrista II/9112-0/2019/2020/01/11/2020/30/11/2020/SEMUSA/30
Dulce Flores Camargo Curto/Medico Socorrista II/9098-0/2019/2020/01/11/2020/30/11/2020/SEMUSA/30
Luiz Augusto Suzuki Sell/Medico Socorrista II/9476-5/2019/2020/01/11/2020/30/11/2020/SEMUSA/30
Maria Carolina Costa Melo/Psicologo/10093-5/2019/2020/29/10/2020/27/11/2020/SEMBES/30
Rinaldo Leonardo da Silva/Assessor Executivo II/14577-7/2019/2020/15/10/2020/13/11/2020/GAB/30

ANEXO II – PORTARIA 0596/2020

(20 dias)

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Debora Certorio Mendonca Targino/Farmacutico/8635-5/2019/2020/10/11/2020/29/11/2020/SEMUSA/20
Paulo Cesar da Silva Junior/Guarda Civil Municipal - GCM/10535-0/2019/2020/11/11/2020/30/11/2020/SESEP/20

PORTARIA Nº 0597/2020 – SEMAD**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22747/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0597/2020 – SEMAD

PORTARIA N.º/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO/LOTAÇÃO/DIAS
0476/2020 – SEMAD/ Hilton Santana Junior/Guarda Civil Municipal – GCM/11414-6/2019/2020/01/09/2020/10/09/2020 SESEP/10
0561/2020 – SEMAD/ Paulo Cesar da Silva Junior/Guarda Civil Municipal – GCM/10535-0/2019/2020/22/10/2020/31/10/2020/SESEP/10

PORTARIA Nº 0598/2020 - SEMAD**Averbação de Tempo de Contribuição.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO **1.885** (mil oitocentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a **05** (cinco) anos e **02** (dois) meses, do servidor **JOSE LUIS BRITO ANTUNES**, matrícula nº **8561-8, Professor I**, conforme processo administrativo n.º 43323/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0599/2020 – SEMAD**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 20954/2020,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da servidora referida no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0599/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO /A CONTAR DE:/PROC. ADM.
GISELLE BONAN GUIMARÃES/7249-4/ENFERMEIRO/01 ano / data da publicação/20954/2020

PORTARIA Nº 0600/2020 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0600/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE:/PROC. ADM.
Ana Paula Pinheiro de Souza Mateus/9829-9/Aux. Administrativo/01 (um) ano /Publicação/20223/2020

PORTARIANº 0601/2020 – SEMAD

CESSA, EFEITOS DE PORTARIA DE PERMUTA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22227/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de 09/10/2020, os efeitos da Portaria nº 0165/2014, que recebeu a servidora **LAURELY OLIVEIRA RANGEL BOTELHO**, Técnico em Higiene Dental, matrícula nº 3062-7, oriunda do Município de São Fidélis-RJ, em regime de permuta com a servidora municipal **JOSEBETH VIEIRA DA SILVEIRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 6050-0, lotada na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0576/2020 - SEMAD

ONDE SE LÊ: "Sílvia Maria Calvano/4000-2/Fisioterapeuta/30 dias/a contar de 01.09.2020/16345/2020"

LEIA-SE: "Sílvia Maria Calvano/4000-2/Fisioterapeuta/30 dias/a contar de 01.09.2020/16365/2020"

ERRATA PORTARIA Nº 0567/2020

ONDE SE LÊ:
Gilberdan da Silva Gomes/Guarda Civil Municipal – GCM/2208-0/2019/2020/22/09/2020/29/09/2020/SESEP/8

LEIA-SE:
Gilberdan da Silva Gomes/Guarda Civil Municipal – GCM/2208-0/2019/2020/23/09/2020/30/09/2020/SESEP/8

ERRATA PORTARIA Nº 0515/2020

ONDE SE LÊ:
Jose Daniel Tome da Rosa/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico II/11173-2/2018/2019/13/10/2020/22/10/2020/SEMBES/10

LEIA-SE:
Jose Daniel Tome da Rosa/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico II/11173-2/2018/2019/16/11/2020/25/11/2020/SEMBES/10

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA PIRES RAMOS, PROFESSOR I**, matrícula nº 28610-9, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, por mais 15 dias, a contar de **16/09/2020**.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

3º CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos reitera as **CONVOCAÇÕES publicadas nas edições nº 1234 e 1235 de 07/10/2020 e 09/10/2020** a Empresa **VIVA-ART LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELLI**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **TERMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33285/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**, referente a obra de implantação e revitalização na Praça Zélia Gatai, rua Euclides da Cunha, s/nº - Loteamento Enseada das Gaiotas - Rio das Ostras/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9350/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELLI**.
OBJETO: Regularização do Processo Administrativo nº 9350/2020, em virtude dos serviços de engenharia de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos de saúde; no município de Rio das Ostras/RJ, correspondente ao período de 30/01/2020 a 19/02/2020.
VALOR: R\$ 197.213,80
· Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 150.1.530.0150
· Nota de Empenho nº 3478/2020
· Emitida em 30/09/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 32.138/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2020
OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores novos, aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.392/2020
SOLICITANTE: **Chefia de Gabinete**.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Marvin Comércio de Extintores Ltda - ME.
ASSINATURA: 16/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.371,00
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.99.00.0150.1.530.0150
· NOTA DE EMPENHO Nº 3485/20 Global

• EMITIDA EM 01/10/20
• VALOR R\$ 286,00

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.24.00.0150.1.530.0150
• NOTA DE EMPENHO Nº 3486/20 Global
• EMITIDA EM 01/10/20
• VALOR R\$ 1.085,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 083/2020 constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 17.392/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Sexta visando a correção do valor atribuído a tabela de manutenção, sem alterar o valor total do contrato.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PREÇO
Pelo fornecimento objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o seguinte:
NOTA DE EMPENHO: 3485/20 Global = R\$ 268,00

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PREÇO
Pelo fornecimento objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o seguinte:
NOTA DE EMPENHO: 3485/20 Global = R\$ 286,00

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

RETIFICAÇÃO

Publicado na Edição nº 1237 – de 15/10/2020, pág. 3, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2020 (Processo Administrativo nº 22160/2020-SEMEDE), ...

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2020 (Processo Administrativo nº 22116/2020-SEMEDE), ...

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020 – FUNDEB**

O Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021, para participarem da 14ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 22 de outubro de 2020, às 14h30, por meio de videoconferência, evitando-se aglomerações em atendimento às orientações dos órgãos de saúde pública para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus.

DANIEL FRANCO DE MENDONÇA
Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2019/2021

SECRETARIA DE SAÚDE**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)**

Segunda Etapa: Curso Introdutório – os candidatos para o cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, aprovados e classificados na etapa de prova objetiva serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação para Agentes Comunitários de Saúde devendo concluí-lo com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O candidato que não concluir o curso com o devido aproveitamento será considerado reprovado no Processo de Seleção.

Convocar a candidata relacionada para Realização da Segunda Etapa (Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada) devendo comparecer munida de documento de identificação com foto, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO/ÁREA/INSCRIÇÃO/NOME/CPF
Candidato com Deficiência
3/1/2516/LURDES ALVES PROENÇA/071.808.527-24

Local: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ethelberto Fontes, s/n, Jardim Campomar – Sala 203 - Rio das Ostras
Dias: 26/10/2020 a 30/10/2020.
Horário: 8h às 12h.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL**CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020 POR VÍDEO CONFERÊNCIA NA PLATAFORMA DO SKYPE, ÀS 13H30M.**

Pauta de reunião:

1. Apresentação do Projeto CAPSI.
2. Relatório das Inscrições das Instituições não governamentais.
3. Fórum das Instituições não governamentais.
4. Assuntos Gerais.

TÂNIA MARA SALDANHA PEREIRA
Presidente Interina do CMDCA

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 002/2020**

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no **§2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação. O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 00019/2020**VEICULO:** FIAT/BRAVO**PLACA:** KNR - 6992**LOCAL:** RUA 9, Nº 422 - SERRAMAR, R O – R J**NOTIFICAÇÃO Nº 00020/2020****VEICULO:** GM/MONZA**PLACA:** LHQ - 1480**LOCAL:** RUA 7, LOTE 28 - SERRAMAR, R O – R J**NOTIFICAÇÃO Nº 00021/2020****VEICULO:** HONDA/FIT**PLACA:** KWD - 9580**LOCAL:** RUA TURQUEZA, 6B – CANTINHO DO MAR, R O – R J**NOTIFICAÇÃO Nº 00022/2020****VEICULO:** FIAT/UNO**PLACA:** LNV - 5063**LOCAL:** RUA RUBI – Nº 20 – CANTINHO DO MAR - R O – R J**NOTIFICAÇÃO Nº 00023/2020****VEICULO:** GM/BLAZER**PLACA:** LKL - 7514**LOCAL:** RUA BANGÚ, 1994, NOVA CIDADE, R O – R J**NOTIFICAÇÃO Nº 00024/2020****VEICULO:** SEAT/CORDOBA**PLACA:** LCS - 9822**LOCAL:** AVENIDA ABRICÓ, Nº 288 – CIDADE PRAIANA, R O – R J**PAULO CESAR VIANA**

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIANº 080/2020**

Extinção e Arquivamento de Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 45434/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR e ARQUIVAR O procedimento administrativo de Sindicância Acusatória em 1 servidor público J. C. F. N. Guarda Civil Municipal, com base no artigo 150 § único da Lei Complementar 2019 c/c art. 55, I do Decreto 2.183/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GMRO

**ATOS do LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****PORTARIANº 094/2020**

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso da Administração Municipal, a prestação de serviços essenciais à coletividade;

Considerando a existência de casos recentes de servidores da Casa Legislativa que sofreram contaminação pelo novo *coronavirus* e diante das Portarias 057, 069 e 087/2020-CMRO;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados por 15 dias, a contar do dia de seu término, os efeitos da Portaria 040-2020 da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor e começa a produzir seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

**EDIÇÃO Nº 1238**